
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108004/2023-FMS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108004/2023-FMS
QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA RCA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada em Rua Conceição, S/N, Cuba Matinha, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal, o Sr. **Edson Farias Marques**, brasileiro portador da Cédula de Identidade RG nº 2522004 PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa **RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.543.386-0001-71**, com sede na Travessa WE 51, nº 141, Cidade Nova, Bairro Cidade Nova 4 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **1502001/2023-PE/SRP/PMLA** e em observância às disposições da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE DE MEDICAMENTOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico 005/2023 – PMLA e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 01/08/2023 e encerramento em 31/12/2023;

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

2.2. A execução do contrato será iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento que sera expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.3. O prazo de validade deste contrato restringe-se ao prazo estabelecido no item 2.1 da presente cláusula;

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Os itens do presente contrato estão estabelecidos conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	marca	UNID.	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
4	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI	frasco	1500	R\$ 13,97	R\$ 20.955,00
5	CLONAZEPAM 2 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
8	CLORPROMAZINA 100 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
9	DIAZEPAM 5 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	FARMACE	comprimido	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
12	FENOBARTBITAL GOTAS CAIXA COM 100 FRASCOS	AIRELA	frasco	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
14	FLUOXETINA 20 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
18	RISPERIDONA 1 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PHARLAB	comprimido	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
20	RISPERIDONA 3 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PHARLAB	comprimido	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
21	VALPROATO DE SODIO 250 MG CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
22	VALPROATO DE SODIO 500 MG CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
24	HALOPERIDOL 1MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	FARMACE	comprimido	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
25	FENITOÍNA 100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	FARMACE	comprimido	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
26	QUETIAPINA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
27	QUETIAPINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
28	CARBONATO DE LÍTIO 200MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
29	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG ENVELO. 16 ENVELOPES DE 5 G CADA	PRATI	envelope	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
32	ACICLOVIR 200 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00

34	ÁCIDO ACTILSALICÍLICO 100MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
38	AMBROXOL ADULTO XAROPE DE 30 MG/5ML EM 120 ML CAIXA COM 50 FRASCO	HYPOFARMA	frasco	15000	R\$ 5,59	R\$ 83.850,00
39	AMBROXOL INFANTIL XAROPE DE 15MG/5ML EM 120 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	HYPOFARMA	frasco	15000	R\$ 3,44	R\$ 51.600,00
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO Pó para suspensão 400 mg + 57 mg/5 mL. Embalagem com 1 frasco contendo 70 mL (após reconstituição) + 1 seringa dosadora	HIPOLABOR	kit	5000	R\$ 10,61	R\$ 53.050,00
41	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO DE 150 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	HIPOLABOR	frasco	10000	R\$ 15,16	R\$ 151.600,00
42	AMOXICILINA 500 MG	VITAMEDIC	comprimido	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
50	CAPTOPRIL 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	HYPOFARMA	comprimido	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
54	CIPROFLOXACINO 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
56	DEXAMETAONA ELIXIR 0,1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	AIRELA	frasco	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
57	DEXAMETASONA 1 MG/G BISNAGA DE CREME COM 10 G CAIXA COM 100 BISNAGAS	AIRELA	bisnaga	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
64	FLUCONAZOL 150 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	AIRELA	comprimido	12000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
65	FUROSEMIDA 40 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
69	IBUPROFENO 100 MG/ML CAIXA COM 100 FRASCOS	PRATI	frasco	10000	R\$ 56,51	R\$ 565.100,00
72	IBUPROFENO 600 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	50000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
79	METFORMINA 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HYPOFARMA	comprimido	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
82	METILDOPA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	comprimido	10000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
83	METOCLOPRAMIDA GOTAS GOTAS 4 MG/ML: CAIXA COM 96 FRASCOS COM 10 ML CADA	CRISTALIA	frasco	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
84	METOCLOPRAMINA 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	comprimido	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
90	MICONAZOL CREME VAGINAL CREME VAGINAL DE 80 G CAIXA COM 50 BISNAGAS	PRATI	bisnaga	5000	R\$ 6,43	R\$ 32.150,00
97	OMEPRAZOL 20 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
99	PREDNISOLONA 5 MG/ML CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	5000	R\$ 10,19	R\$ 50.950,00
100	PREDNISOLONA 3 MG/ML CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	5000	R\$ 9,31	R\$ 46.550,00
102	PERMITRINA 5% 60ML CAIXA COM 50 FRASCOS	AIRELA	frasco	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
103	PERMITRINA 1% 60ML CAIXA COM 50 FRASCOS	AIRELA	frasco	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00

104	PREDNISONA 05 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	AIRELA	comprimido	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
108	SECNIDAZOL 1.000 CAIXA COM 2 CP DE 1.000MG CADA DOSE ÚNICA	GEOLAB	comprimido	20000	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
111	SIVASTANTINA 40 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	comprimido	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
114	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE DE 100 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI	frasco	5000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
115	SULFATO FERROSO 40 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
137	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML IM CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	ampola	5000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
139	CIPROFLOXACINO 500MG FRASCO CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 30 FRASCOS	HYPOFARMA	frasco	3000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00
141	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA CLORETO DE POTASSIO, 10%, EM AMPOLA DE 10 ML. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 200 AMPOLAS	HALEX ISTAR	ampola	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
142	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA CLORETO DE SODIO, 10%, EM AMPOLA DE 10 ML. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 200 AMPOLAS	HALEX ISTAR	ampola	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
143	COLAGENASE BISNAGA CAIXA COM 10 BISNAGAS	CRISTALIA	bisnaga	1000	R\$ 17,86	R\$ 17.860,00
175	OXACILINA PÓ 500MG INJ OXACILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 FRASCOS	TEUTO	frasco	3000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
176	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI PENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO 1200.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 FRASCOS	TEUTO	frasco	3000	R\$ 9,09	R\$ 27.270,00
188	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G SULFADIAZINA DE PRATA , CONCENTRAÇÃO DE 10MG/G. FORMA FARMACEUTICA CREME, POTE DE 400G. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	PRATI	unidade	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
189	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, EM AMPOLA DE 10 ML. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 200 AMPOLAS	HALEX ISTAR	ampola	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00

192	VITAMINA C GOTAS CAIXA COM 100 UNIDADES	AIRELA	unidade	10000	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00
194	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG AEROSOL SPRAY10ML	HIPOLABOR	unidade	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
197	Agua Oxigenada 1000ml CAIXA COM 12 UNIDADES	VIC PHARMA	Caixa	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
204	Agulha desc 40x12 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa	5000	R\$ 8,76	R\$ 43.800,00
206	Alcool Gel 500ml CAIXA COM 12 UNIDADES	SUPER SOL	unidade	5000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
211	Algodao ortopedico 10 cm x 1 m CAIXA COM 51	TEXCARE	Caixa	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
212	Algodao ortopedico 20 cm x 1 m CAIXA COM 51	TEXCARE	Caixa	100	R\$ 34,32	R\$ 3.432,00
217	Atadura crepon 10x3 cm PACOTE COM 13	TEXCARE	pacote	5000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
218	Atadura crepon 15x3 cm PACOTE COM 13	TEXCARE	pacote	5000	R\$ 12,60	R\$ 63.000,00
219	Atadura crepon 20x3 cm PACOTE COM 13	TEXCARE	pacote	5000	R\$ 15,04	R\$ 75.200,00
221	Atadura tipo gessada 10x31	TEXCARE	Caixa	300	R\$ 242,49	R\$ 72.747,00
222	Atadura tipo gessada 15x30cm	TEXCARE	Caixa	300	R\$ 51,61	R\$ 15.483,00
223	Atadura tipo gessada 20x30cm	TEXCARE	Caixa	300	R\$ 76,41	R\$ 22.923,00
225	Bolsa para Colostomia 30mm	BMD	unidade	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
226	Bolsa para Colostomia 50mm	BMD	unidade	100	R\$ 41,58	R\$ 4.158,00
227	Campo operatório 45x50 c/rx 30g	TEXCARE	pacote	100	R\$ 63,17	R\$ 6.317,00
229	Cateter gelco nº 16 CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa	200	R\$ 77,53	R\$ 15.506,00
230	Cateter gelco nº 18 CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa	200	R\$ 79,41	R\$ 15.882,00
231	Cateter gelco nº 20 CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa	200	R\$ 77,16	R\$ 15.432,00
232	Cateter gelco nº 22 CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa	200	R\$ 76,58	R\$ 15.316,00
233	Cateter gelco nº 24 CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa	200	R\$ 73,41	R\$ 14.682,00
242	Coletor de material perfuro-cortante 13 lt	DESCARBOX	unidade	2000	R\$ 11,94	R\$ 23.880,00
243	Coletor universal 50ml PACOTE COM 101	LABOR IMPORT	pacote	500	R\$ 58,73	R\$ 29.365,00
247	Catgut cromado 1 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 148,36	R\$ 44.508,00
248	Catgut cromado 2.0 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 356,21	R\$ 106.863,00
249	Catgut cromado 3.0 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 255,48	R\$ 76.644,00
253	Catgut simples 1 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
254	Catgut simples 2.0 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 374,30	R\$ 112.290,00
255	Catgut simples 3. c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 118,92	R\$ 35.676,00
256	Catgut simples 4.0 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 89,76	R\$ 26.928,00
257	Catgut simples 5.0 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	300	R\$ 89,76	R\$ 26.928,00
269	Esparadrapo micropore 25 mm x 10 m	MISSNER	rolo	500	R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
270	Escova c/PVPI	LABOR IMPORT	unidade	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
279	Fralda Geriatrica tam. P	DILEPE	pacote	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
280	Fralda Geriatrica tam. M	DILEPE	pacote	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
281	Fralda Geriatrica tam. G	DILEPE	pacote	100	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
282	Fixador p/Raio-X manual	FUJIFILM	galão	100	R\$ 1.060,28	R\$ 106.028,00
283	Gel para Ultrason gl.c/1lts. CAIXA COM 12 UNIDADES	INOVATEX	Caixa	100	R\$ 73,61	R\$ 7.361,00
285	Gorro/touca descartável	LABOR IMPORT	pacote	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
288	Lâmina de Bisturi cirúrgico nº 10	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 28,31	R\$ 1.415,50
290	Lâmina de Bisturi cirúrgico nº 12	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 29,18	R\$ 1.459,00

292	Lamina de bisturi cirurgico nº 20	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 22,39	R\$ 1.119,50
293	Lamina de bisturi cirurgico nº 21	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 26,28	R\$ 1.314,00
294	Lamina de bisturi cirurgico nº 22	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50
295	Lamina de bisturi cirurgico nº 23	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
296	Lâmina de Bisturi cirúrgico nº24	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50
297	Luva cirúrgica em látex desc n° 7,1	LABOR IMPORT	par	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
298	Luva cirúrgica em látex desc n 7,6	LABOR IMPORT	par	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
304	Máscara N96	LABOR IMPORT	unidade	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
308	Nylon 2.0 c/ag.	LABOR IMPORT	Caixa	50	R\$ 54,54	R\$ 2.727,00
309	Nylon 3.0 c/ag.	LABOR IMPORT	Caixa	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
310	Nylon 4.0 c/ag.	LABOR IMPORT	Caixa	100	R\$ 65,89	R\$ 6.589,00
311	Nylon 5.0 c/ag.	LABOR IMPORT	Caixa	100	R\$ 71,25	R\$ 7.125,00
312	Papel lençol 70 x 51	ASTROMED	rolo	300	R\$ 13,22	R\$ 3.966,00
313	Papel lençol 50 x 51	ASTROMED	rolo	300	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
322	Seda 0 c/ag.	SHALON	Caixa	50	R\$ 139,06	R\$ 6.953,00
323	Seda 2.0 c/ag.	SHALON	Caixa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
324	Seda 3.0 c/ag.	SHALON	Caixa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
326	Seda 5.0 c/ag.	SHALON	Caixa	50	R\$ 57,57	R\$ 2.878,50
327	Sapatilha descartável	SKY	pacote	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
332	Seringa desc 20 ml s/ agulha	LABOR IMPORT	unidade	50000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
354	Sonda uretral nº 12	MED SONDAS	unidade	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
356	Sonda uretral nº 16	MED SONDAS	unidade	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
363	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 16	MED SONDAS	unidade	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
377	MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina , concentração 1:100.000 embalagem com 50 tubetes(de cristal) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses	HYPOFARMA	Caixa	200	R\$ 144,93	R\$ 28.986,00
378	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR Cloridrato de Mepivacaína 3%. Embalagem com 50 tubetes (de cristal) de 1,8ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses	HYPOFARMA	Caixa	200	R\$ 131,77	R\$ 26.354,00
379	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina, concentração 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes(de plástico) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses.	HYPOFARMA	Caixa	1000	R\$ 235,87	R\$ 235.870,00
380	LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR Cloridrato Lidocaína 3% com epinefrina.concentração 1:50.000. Embalagem com 50 tubetes(de plástico) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: não inferior à 12 meses.	HYPOFARMA	Caixa	1000	R\$ 105,99	R\$ 105.990,00

381	PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR Cloridrato de Prilocaina 3% com octapressim (felipressina).Embalagem com 50 tubetes(de plástico) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: não inferior à 12 meses	HYPOFARMA	Caixa	1000	R\$ 115,83	R\$ 115.830,00
Valor Total Registrado:						R\$ 3.111.681,00

3.2. O valor total da contratação é de **R\$ 3.111.681,00 (Três Milhões Cento e Onze Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais)**;

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O prazo de entrega dos produtos será de 07 (sete) a contar da data de emissão da ordem de fornecimento

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.303.0005.2.168 Manutenção do Programa de Assistência Farmácia Básica - PFB/PAB;

10.302.0005.2.164 Manutenção da UBS Fluvial;

10.302.0005.2.165 Manutenção da Atividade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/FAEC;

10.302.0005.2.167 Manutenção do Programa de Saúde Mental - CAPS/MAC;

10.305.0005.2.171 Apoio as Campanhas de Vacinação;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6;

5.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, conforme informações bancárias em nome da empresa indicadas na proposta com nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada se a mesma estiver irregular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, sendo obrigatória a apresentação das certidões que comprovem a regularidade da empresa perante o fisco federal, estadual e municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações complementares.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através de um servidor indicado pela autoridade competente, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados, tais como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações e marca dos produtos contratados;

8. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos produtos oriundos desta contratação ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

8.1.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

8.1.5 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), que será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento e informarão à SEMED eventuais inconsistências;

8.1.6 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa contratada;

8.1.7 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

8.1.8 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

8.1.9 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

8.1.10 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

8.2 Caberá à CONTRATANTE:

- 8.2.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma estabelecida em edital e no contrato;
- 8.2.2 Rejeitar qualquer produto em desacordo com os padrões exigidos nas especificações e recomendações do Termo de Referência;
- 8.2.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 8.2.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.2.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8.3 Ficam a CONTRATANTE e a CONTRATADA sujeitas às demais obrigações expostas na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo ao presente instrumento.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal de licitações e contratos Nº 8.666/1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido com base no disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 8.666/1993 e suas alterações;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o fórum da comarca de Limoeiro do Ajuru/PA;

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por ambas as partes.

Limoeiro do Ajuru, 01 de Agosto de 2023.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde



EDSON FARIAS MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA CNPJ Nº 26.543.386-0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____